



INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	APROVAÇÃO DO AD REFERENDUM Nº 02 DE 07 DE JUNHO DE 2018 QUE FIXA OS VALORES DE DIÁRIA ESTADUAL, NACIONAL E FIXA OS VALORES DE DESLOCAMENTOS PARA CONSELHEIROS E EMPREGADOS DO CAU/MT.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 431/18 DE 23 DE JUNHO DE 2018.

Aprovação do Ad Referendum nº 02 de 07 de junho de 2018, que fixa os valores de diária estadual, nacional e fixa os valores de deslocamentos para conselheiros e empregados do CAU/MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 34 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e Art. 30 do Regimento Interno, de acordo com o que se deliberou em sessão plenária ordinária nº 77ª do dia 23 de junho de 2018.

Considerando o Ad Referendum nº 02 de 07 de junho de 2018 anexa a esta deliberação;

DELIBEROU:

1 – Aprovar o Ad Referendum nº 02 de 07 de junho de 2018, que fixa os valores de diária estadual, nacional e fixa os valores de deslocamentos para conselheiros e empregados do CAU/MT;

2 - Esta deliberação entra em vigor na data da Deliberação Plenária.

Com 05 votos favoráveis, 01 votos contrários, 00 abstenções.

Cuiabá, 23 de junho de 2018.

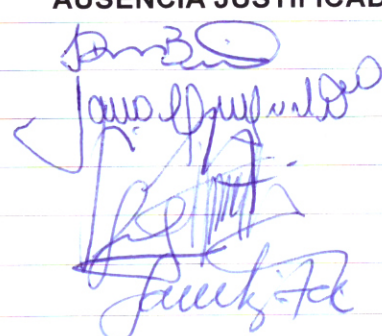
ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

**77ª SESSÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MT****FORMULÁRIO DE PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES****Proposta:**

Aprovar o protocolo 713318/2018 referente o Ad Referendum nº 02 de 07 de julho de 2018 que fixa os valores de diárias estadual, nacional e fixa valores de deslocamentos para conselheiros e empregados do CAU/MT.

Proponente: Plenária do CAU/MT

Votos: 06 (seis) votos

CONSELHEIROS (AS)	VOTOS			ASSINATURA
	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	
Carlos Renato Pina dos Santos				AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Hendyel Castro Reis				AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Isabella Mamprim Balbino	X			
João Antônio Silva Neto	X			
José Antônio Lemos dos Santos		X		
José da Costa Marques	X			
Marcel de Barros Saad	X			
Laerte de Oliveira Costa	X			

Voto de Desempate:

Presidente André Nör	VOTO		ASSINATURA
	A FAVOR	CONTRA	

Justificativas de Voto: *A favor de reduzir, porém, contra a desproporcionalidade entre os valores interestaduais e municipais.*

Total:

A Favor: 05 (cinco)

Contra: 01 (um)

Abstenções: 00 ()

Cuiabá, 23/06/2018



AD REFERENDUM Nº 02, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Fixa o valor da diária estadual, nacional aos conselheiros e empregados que estiverem designados a serviço do CAU/MT, fixa o valor do auxílio deslocamento onde há uso de veículo próprio, fixa o valor do crédito a título de auxílio deslocamento urbano aos conselheiros titulares e conselheiros suplentes no exercício da sua titularidade, quando convocados para participação das Reuniões Plenárias e Comissões do CAU/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, previstas na Lei 12.378/2010 e no art. 151, inciso XXXI, Regimento Interno do CAU/MT,

Considerando o Art. 29, inciso XLIV, Regimento Interno do CAU/MT; e,
Considerando a economicidade dos custos do CAU/MT;

RESOLVE *Ad Referendum*:

- 1 – Fixar o valor da diária estadual em R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
- 2 – Fixar o valor da diária nacional para R\$630,00 (seiscentos e trinta reais).
- 3- Fixar o valor em R\$180,00 (cento e oitenta reais), para crédito a título de auxílio deslocamento urbano aos conselheiros titulares e suplentes no exercício de sua titularidade, quando convocados para participação das Reuniões Plenárias e Comissões do CAU/MT, bem como convidados.



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

4 – Fixar o valor de 01 diária para o auxílio deslocamento quando há uso de veículo próprio, aos conselheiros residentes fora da cidade de Cuiabá e Várzea Grande, conforme o art.10 § 2º do capítulo V da resolução 47 de 09 de maio de 2013.

5– Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Submete-se o presente documento para apreciação e deliberação do Plenário, nos termos do art. 56º, §2º, do Regimento Interno do CAU/MT.

Cuiabá, 07 de Junho de 2018.

André Nör
Presidente do CAU/MT